



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

PROPOSTA

- Considerando o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, identificado com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, em que aos municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no que concerne ao desenvolvimento da qualidade de vida dos agregados familiares;
- Considerando que se torna prioritária e eficaz uma intervenção progressiva dos Municípios na melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas;
- Considerando que apesar das tarifas de água no Município de Anadia permitirem o acesso generalizado da população do Município de Anadia a este serviço básico essencial em condições económicas socialmente aceitáveis torna-se prioritário reforçar o apoio a dois extratos populacionais mais vulneráveis, as famílias numerosas e as famílias carenciadas;

Proponho:

a) a criação de uma nova tarifa de fornecimento de água, de valor zero no primeiro escalão e para consumos até 5 m³, de forma a apoiar de forma eficaz as famílias numerosas e as famílias carenciadas do Concelho:



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

1. – Tarifário de Água (De acordo com o Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia)

1.1 – Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (n.º1 do art.º 42º):

Tarifa famílias numerosas e famílias carenciadas:

Tarifa Fixa: 2,5000€

Tarifa Variável:

| | |
|-------------------------------|---------|
| 1º Escalão – de 0 m3 a 5 m3 | 0,0000€ |
| 2º Escalão – de 6 m3 a 15 m3 | 0,5000€ |
| 3º Escalão – de 16 m3 a 25 m3 | 1,1500€ |
| 4º Escalão – Superior a 25 m3 | 1,8000€ |

b) A aprovação das Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água em anexo.

Anadia, 22 de Março 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia

(Prof. Litério Augusto Marques)

Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água

Famílias Numerosas e Famílias Carenciadas

De acordo, com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2012 e, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º1 do art.º 64.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram fixadas as novas tarifas de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento no Município de Anadia.

A Câmara Municipal de Anadia, atenta e preocupada com a difícil situação económica que atinge o País e o seu Concelho, instituiu um reforço de apoio social a abranger as famílias numerosas e carenciadas.

Para implementar as tarifas aprovadas torna-se necessário elaborar um conjunto de Normas, que permitem regulamentar as duas novas tarifas de forma a apoiar de forma eficaz e segura as famílias do concelho:

1. Tarifa para Famílias Numerosas;
2. Tarifa Social para Famílias Carenciadas.

1. Tarifa Famílias Numerosas

Tem como objetivo não penalizar famílias que integrem mais de quatro elementos, nomeadamente, o titular do contrato e três ou mais descendentes. Esta nova tarifa familiar, que se integra na tendência verificada a nível nacional de beneficiar através de uma discriminação positiva os consumos relativos às famílias numerosas, tem por base o reconhecimento de que, nem todos os consumidores de escalões mais elevados são necessariamente os de maiores recursos financeiros.

Com a preocupação de despenalizar o consumo excessivo de água das famílias numerosas, foi criado um escalão de benefício para famílias cujos agregados sejam constituídos por mais de quatro elementos, pois a causa de um maior consumo numa habitação pode não ser o desperdício, mas, pura e simplesmente, porque se trata de uma família alargada/numerosa.

1.1. Tarifa de água.

É criado um tarifário de valor zero a ser aplicado ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até 5 m3, mantendo-se os restantes inalterados:

| Famílias numerosas (três ou mais descendentes) | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| Escalões | Metros Cúbicos | Preço m3 (€) |
| 1º | Até 5 m3 | 0,0000€ |

1.2. Âmbito de Aplicação

As Medidas referidas serão aplicadas às famílias com três ou mais descendentes, com residência fixa e permanente no Município de Anadia;

1.3. Regras de Aplicação

- Será aplicável, aos agregados familiares com mais de quatro membros, residentes na mesma habitação, que comprovem essa situação e o requeiram expressamente junto do Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia;
- Corresponderá grosso modo à capitação do regime de escalões, de forma a eliminar a injusta penalização não dos consumos excessivos, mas tão-só do maior número de utentes por habitação;
- O Comprovativo do número de descendentes que constituem o agregado familiar residente, será feita pelo requerente ou titular do contrato, a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes comprovativos e entregue nos Serviços da Autarquia:
 - a) Fotocópia da última declaração de IRS;
 - b) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar;
- A prova do número de membros do agregado familiar residente será feita por declaração emitida pelo requerente (de acordo com modelo próprio – Anexo 1);
- Estão excluídos do seu âmbito de aplicabilidade os casos de coabitação em quadro de natureza não familiar.
- As situações omissas serão avaliadas pelos Serviços e aprovadas pelo Executivo Municipal.

1.4. Como Funciona

O processo de requerimento de Tarifa Famílias Numerosas, é válido pelo período de um ano e é avaliado pelo Serviço Comercial, sendo posteriormente comunicado ao munícipe, por escrito, da deliberação do Executivo Municipal.

1.5. Processo de Renovação

A prova da situação familiar do agregado residente deverá ser feita anualmente, a todo o tempo para os novos aderentes ou no mês de Maio para renovação, ou sempre que se verificarem alterações na constituição do agregado familiar.

1.6. Documentos necessários

- Fotocópia da última declaração de IRS e ou IRC de todos os elementos da família a viver em economia comum, com os respectivos anexos, do ano civil em decurso;
- Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

O impresso e respetivos documentos devem ser entregues no Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia.

1.7. Anulação da atribuição da Tarifa Familiar.

Será anulada a atribuição da tarifa familiar nas seguintes situações:

- As decorrentes de falsas declarações prestadas aos Serviços;
- O Município não apresentou a confirmação dentro do prazo;
- O agregado deixou de ter o número de elementos necessário para usufruir da respetiva tarifa;
- Caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas e, se verificarem consumos abusivos e não controlados de água.

2. Tarifa Social Famílias Carenciadas

Os utilizadores domésticos do Município de Anadia que se encontrarem em situação de manifesta carência económica, gozam do direito de requerer a adesão ao regime de tarifa social.

Esta tarifa social tem por objetivo beneficiar agregados familiares carenciados. Presumem-se em situação de manifesta carência económica, os utilizadores domésticos que demonstrem possuir um rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 60% do salário mínimo nacional.

2.1. A tarifa social a famílias carenciadas concretiza-se na criação de um tarifário de valor zero a ser aplicado ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até 5 m³, mantendo-se os restantes inalterados.

| Tarifa Social a Famílias Carenciadas | | |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Escalões | Metros Cúbicos | Preço m ³ (€) |
| 1º | Até 5 m ³ | 0,0000€ |

2.2. Âmbito de Aplicação

A medida referida será aplicada às famílias carenciadas do Município de Anadia.

2.3. Regras de Aplicação

- Será aplicável aos agregados familiares carenciados, residentes no Município de Anadia, que comprovem a situação de carência económica;
- Ocorrerá uma análise precisa a cada situação e avaliação dos documentos de forma a eliminar a injusta aplicação do benefício;
- O comprovativo de carência económica do agregado familiar será feito por declaração emitida pelo requerente (de acordo com modelo próprio - Anexo 1), a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes comprovativos: última declaração do IRS; e o

documento de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

2.4. Como Funciona

O processo de requerimento de Tarifa Social é válido pelo período de um ano e é avaliado pelo Serviço Comercial, sendo posteriormente comunicado ao município, por escrito, da deliberação do Executivo Municipal.

2.5. Processo de Renovação

A prova da situação do agregado e dos seus rendimentos deverá ser feita anualmente, a todo o tempo para os novos aderentes ou no mês de Maio para renovação, ou sempre que existirem alterações nos rendimentos e no agregado familiar.

2.6. Documentos necessários

- Fotocópia da última declaração de IRS e ou IRC de todos os elementos da família a viver em economia comum, com os respetivos anexos, do ano civil em decurso;
- Fotocópia dos recibos de vencimento do agregado familiar;
- Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar.

O impresso e respetivos documentos devem ser entregues no Serviço Comercial da Câmara Municipal de Anadia.

2.7. Anulação da atribuição da Tarifa Familiar.

Será anulada a atribuição da tarifa familiar nas seguintes situações:

- As decorrentes de falsas declarações prestadas aos Serviços;
- O Município não apresentou a confirmação dentro do prazo;
- Os direitos à integração no tarifário cessam automaticamente, caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas, e se verifiquem consumos abusivos e não controlados de água.

ANEXO I

REQUERIMENTO

Apoyo Social – Tarifas de Água

1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------|----------|
| N.º de Contrato/ Consumidor | | | |
| Identificação do Titular | | | |
| Data de Nascimento | | Naturalidade | |
| Morada | | | |
| Freguesia | | | Telefone |
| BI - Cartão Cidadão N.º | | Emitido em | Arquivo |
| Contribuinte N.º | | | |
| Cartão de Eleitor N.º | | Emitido em | |

2. IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O AGREGADO FAMILIAR, E RESPECTIVAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

| N.º | Nome | Data Nascimento | Profissão | Rendimentos |
|-----|------|-----------------|-----------|-------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| B | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |

3. CERTIFICAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante

Anadia, ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente

| 01 Registo de Entrada | 02 Serviço Comercial | 03 Deliberação |
|--|---|---|
| Processo N.º / Em ____ / ____ / ____ <div style="text-align: right;">O Funcionário</div> | Esta inscrição está dentro dos requisitos <input checked="" type="checkbox"/> não está dentro dos requisitos <input checked="" type="checkbox"/> pelo que o parecer é Em ____ / ____ / ____ <div style="text-align: right;">O Chefe de Divisão</div> | Conforme Reunião de Câmara de ____ / ____ / ____ Deliberação N.º ____ / ____ |

Cópia dos documentos a anexar, referentes a todo o agregado familiar.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Bilhete de Identidade/ Cartão Cidadão | Cartão de Eleitor |
| Cartão de Contribuinte | Recibo de vencimento (último mês) |
| Cópia de fatura/recibo | Declaração IRS |